

INDICAÇÃO

INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA
RUA 13, ESQUINA COM A RUA 18,
QUADRA 86 (PONTO FINAL 213) NO
BAIRRO JARDIM FLORIANÓPOLIS.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Instalação de quebra-molas na Rua 13, esquina com rua 18 Quadra 86 (Ponto Final 213) no bairro Jardim Florianópolis,

JUSTIFICATIVA

A presente proposição decorre de solicitações dos moradores da Rua 13 bairro Jardim Florianópolis, que relatam o tráfego de veículos em velocidade excessiva na via, colocando em risco a segurança dos pedestres, especialmente crianças e idosos que residem na localidade.

Conforme relatado pelos moradores, o tráfego de veículos em velocidade incompatível com as características da via tem gerado constante sensação de insegurança, observa-se circulação frequente de veículos, sendo necessária a adoção de medida eficaz de moderação de tráfego, a fim de prevenir acidentes e assegurar maior tranquilidade à comunidade.

A instalação de redutor de velocidade (quebra-molas), precedida de estudo técnico de engenharia de tráfego, encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e nas Resoluções do CONTRAN, constituindo instrumento adequado para controle de velocidade e preservação da integridade física dos cidadãos.

A medida contribuirá para:

Redução da velocidade dos veículos;

Prevenção de atropelamentos e colisões;

Aumento da segurança viária;

Melhoria da qualidade de vida dos moradores;

Efetivação das políticas públicas de segurança no trânsito.

Diante do exposto, requer-se a realização de vistoria técnica no local indicado e a adoção das providências necessárias para implantação do referido dispositivo, com a devida sinalização



horizontal e vertical, garantindo sua eficácia e conformidade com as normas vigentes.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de março de 2026.

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)

